

**DECRETO Nº 017/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

REGULAMENTA A LEI Nº 175/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

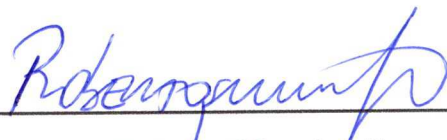
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a **Lei Nº 175/2021**, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em Conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal, Regulamentando na forma da Lei Federal Nº 14.113.

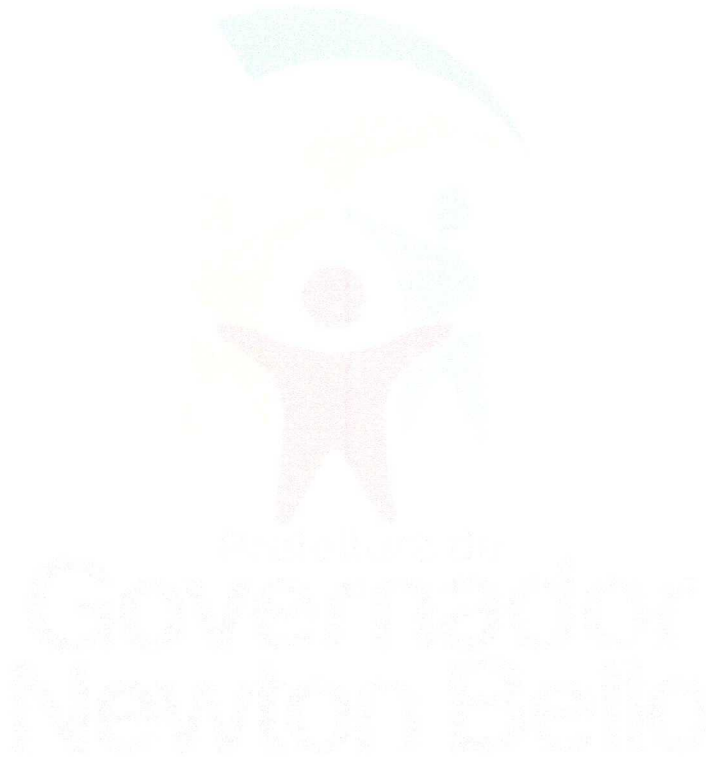
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON  
BELLO/MA, em 12 de abril de 2021.**



**Roberto Silva Araújo**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS que a Lei Nº 175 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestrutura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB no Município de Governador Newton Bello-Ma, esta lei entra em vigor em 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, foi publicada no Portal da Transparência de Governador Newton Bello-Ma, mediante a sua aprovação e promulgação.

Por serem verdadeiras todas as afirmações ora consignadas na vertente declaração, firmamos o presente documento para que possa produzir todos os seus efeitos legais a que se destina.

Atenciosamente.

Governador Newton Bello – MA, 26 de março de 2021.



**Roberto Silva Araújo**  
**Prefeito Municipal**